



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020, DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA DISPOSIÇÕES SOBRE SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA”

Apresentação: 07/07/2021 20:14 - PEC03220
EMC 40 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.40

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020
(Do Poder Executivo)**

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA Nº _____, DE 2021

O art. 37 da Constituição Federal, constante no art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 32, de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“**Art. 37.**

V-A – os cargos de liderança e assessoramento no âmbito das funções essenciais à justiça, dos órgãos policiais, dos órgãos fiscais de cada ente e da diplomacia serão exercidos exclusivamente por integrantes das respectivas carreiras.

..... (NR)”

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, denominada PEC da Reforma Administrativa, possibilita a ampliação da possibilidade de ingresso, no serviço público, de pessoas não selecionadas e aprovadas em concurso, mediante a criação dos denominados “cargos de liderança e assessoramento”.

Pela redação atribuída pela PEC ao inciso V do art. 37 da Constituição, “os cargos de liderança e assessoramento serão destinados às atribuições estratégicas, gerenciais ou técnicas”. A Proposta de Emenda à Constituição prevê ainda a substituição gradual das atuais funções de confiança (hoje, pela redação

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219623668500>



* C D 2 1 9 6 2 3 6 6 8 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

original do inciso V do art. 37, ocupadas exclusivamente por servidores de carreira) e dos cargos em comissão (que, pelo atual texto constitucional, devem ser preenchidos em um percentual mínimo por servidores efetivos) pelos cargos de liderança e assessoramento, conforme consta na Exposição de Motivos da PEC e em seu art. 4º.

A modificação proposta pelo Poder Executivo na redação atual do referido dispositivo visa emprestar maior flexibilidade aos processos de seleção e contratação de pessoas para o preenchimento de lacunas estratégicas, gerenciais e técnicas no âmbito do serviço público. Ocorre que essa flexibilização, em se tratando de algumas atividades típicas de Estado, não só gerará efeitos contraproducentes – destoando da finalidade da Reforma, de conferir maior racionalização e eficiência ao Estado –, como poderá comprometer a eficaz proteção do interesse público.

Sobre o tema, recorre-se à Nota Técnica nº 69/2021, de 19 de maio de 2021, elaborada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, que ponderou, com precisão:

Com a PEC, assim, haveria uma relevante expansão na quantidade de postos que poderão ser ocupados por pessoas sem vínculo com a administração pública. Essa expansão será composta pela soma: i) da totalidade das atuais funções de confiança; ii) da parcela de cargos em comissão atualmente destinados a servidores de carreira. Com isso, a expansão mínima prevista é de em torno de 207,3 mil postos (156.028 funções de confiança + 51,3 mil cargos em comissão hoje ocupados por servidores de carreira). Teríamos, assim uma expansão de pelo menos 29% no montante de postos que podem ser ocupados por pessoas sem vínculo. Para o fiel cumprimento de seu mister institucional, é importante que os dirigentes e gestores dos órgãos sejam escolhidos entre seus membros, como ocorre no MP e na Defensoria.

Além dos impactos fiscais negativos, em termos de incremento do gasto direto, a possibilidade de instituições de Estado como a Advocacia-Geral da União, a Receita Federal, a Polícia Federal e o Ministério de Relações Exteriores terem, em seus postos estratégicos, agentes estranhos às respectivas carreiras representa grave risco de captura do Estado por interesses particulares e de aumento da corrupção, do tráfico de influência, entre outros.

Com efeito, transferir o exercício de atribuições estratégicas, gerenciais e mesmo técnicas para pessoas nomeadas com base em critérios políticos, representa um retrocesso em relação à atual redação do art. 37, V, da Constituição Federal. **Ademais, ao permitir que os novos cargos de liderança e assessoramento**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

se ocupem também de atribuições técnicas, até aqui reservada a servidores públicos de carreira dos respectivos órgãos, permitirá que toda a estrutura hierárquica possa ser substituída por servidores sem vínculo efetivo com a Administração Pública.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em _____ de junho de 2021.

**Deputado DARCI DE MATOS
PSD/SC**





Emenda à PEC (Do Sr. Darci de Matos)

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD219623668500, nesta ordem:

- 1 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 2 Dep. Aelton Freitas (PL/MG)
- 3 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 4 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 5 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 6 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 7 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 8 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 9 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 10 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 11 Dep. Valtênir Pereira (MDB/MT)
- 12 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 13 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 14 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 15 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 16 Dep. Marcon (PT/RS)
- 17 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 18 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 19 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 20 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 21 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 22 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 23 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *(p_7800)
- 24 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 25 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/RR)



- 26 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 27 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 28 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 29 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 30 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 31 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 32 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 33 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 34 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 35 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 36 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 37 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 38 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 39 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 40 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 41 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 42 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 43 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 44 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 45 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 46 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 47 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 48 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 49 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 50 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 51 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 52 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 53 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 54 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 55 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 56 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 57 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 58 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 59 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 60 Dep. Leandre (PV/PR)
- 61 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 62 Dep. Paulão (PT/AL)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Sérgio Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219623668500>



- 64 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 65 Dep. Padre João (PT/MG)
- 66 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 67 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 68 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 69 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 70 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 71 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 72 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 73 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 74 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 75 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 76 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 77 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 78 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 79 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 80 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 81 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 82 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 83 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 84 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 85 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 86 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 87 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 88 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 89 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 90 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 91 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 92 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 93 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 94 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 95 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *(P_113862)
- 96 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 97 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *(P_7689)
- 98 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 99 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 100 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)

101 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Darci de Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219623668500>



- 102 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 103 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 104 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 105 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 106 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 107 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 108 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 109 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 110 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 111 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 112 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 113 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 114 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 115 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 116 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 117 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 118 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 119 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 120 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 121 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 122 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 123 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 124 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 125 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 126 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 127 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 128 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 129 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 130 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 131 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 132 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 133 Dep. Leonardo Picciani (MDB/RJ)
- 134 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 135 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 136 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 137 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 138 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Teixeira (PT/SP) e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219623668500>



- 140 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 141 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 142 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 143 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 144 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 145 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 146 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 147 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 148 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 149 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 150 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 151 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 152 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 153 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 154 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 155 Dep. Ottaci Nascimento (SOLIDARI/RR)
- 156 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 157 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 158 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 159 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 160 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 161 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 162 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 163 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 164 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 165 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 166 Dep. Vermelho (PSD/PR)
- 167 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 168 Dep. Reinhold Stephanes Junior (PSD/PR)
- 169 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 170 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 171 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219623668500>